



REGULAMENTO

Preâmbulo

A **Oficina de Transferência de Tecnologia e de Conhecimento da Universidade Técnica de Lisboa** (OTIC|UTL) pretende estimular a inovação e a criatividade, identificando ideias com potencial de aplicação no mercado.

Artigo 1º (Entidade Promotora)

O concurso de ideias **i@UTL** é uma iniciativa da Universidade Técnica de Lisboa, promovida e organizada pela OTIC|UTL.

Artigo 2º (Entidades Associadas)

A OTIC|UTL conta com as Escolas da UTL como parceiras na promoção e divulgação deste prémio: a Faculdade de Medicina Veterinária; o Instituto Superior de Agronomia; o Instituto Superior de Economia e Gestão; o Instituto Superior Técnico; o Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas; a Faculdade de Motricidade Humana e a Faculdade de Arquitectura.

Artigo 3º (Patrocinadores)

É patrocinador oficial deste concurso a SPGM, Sociedade de investimento, S.A..

Organização:



Patrocínio:



Artigo 4º (Conceito)

A OTIC|UTL pretende com a realização deste concurso encontrar ideias de negócio que respondam a necessidades concretas do mercado.

Na base das ideias podem estar produtos, serviços, processos, tecnologias, softwares, entre outros.

Não é obrigatório que a ideia assente na criação de uma empresa ou na sua aplicação por uma empresa. As ideias podem também servir organizações não governamentais ou sem fins lucrativos e/ou o sector público.

Artigo 5º (Objectivos)

1. Estimular o pensamento criativo na apresentação de soluções para o mercado.
2. Fomentar o aparecimento de novos empreendedores dentro das Escolas.
3. Incentivar os alunos e investigadores a criarem o seu próprio negócio, dando-lhes o impulso necessário para o primeiro passo.
4. Promover uma cultura de projecto, centrada em ideias, conceitos e processos inovadores.

Artigo 6º (Concorrentes)

1. Podem participar no concurso alunos, que frequentem qualquer ano e ciclo de ensino, e investigadores das Escolas da UTL.
2. As candidaturas podem ser apresentadas individualmente ou em grupo.
3. Os grupos deverão conter no máximo 3 (três) elementos.
4. Os grupos podem ser compostos só por alunos, só por investigadores ou por alunos e investigadores.
5. São encorajadas candidaturas com elementos de mais de uma Escola da UTL.

Organização:



Patrocínio:



Artigo 7º (Candidatura)

1. A inscrição no concurso é gratuita e será formalizada através de formulário disponível on-line no site da OTIC|UTL (<http://www.otic.utl.pt/concurso-de-ideias/>).
2. No formulário será solicitado o preenchimento dos seguintes campos referentes à ideia a concurso:
 - a. Descrição da ideia;
 - b. Mercado onde se aplica;
 - c. Necessidade a que responde.
3. Aconselha-se a pormenorização das respostas a fim de facilitar o entendimento da ideia e do seu potencial.
4. Juntamente com o formulário deverão ser submetidos os seguintes documentos:
 - a. Curriculum Vitae;
 - b. Cópia do cartão de aluno, se aplicável;
 - c. Comprovativo de associação ao centro de investigação, se aplicável.

Artigo 8º (Prazos de candidatura)

1. As candidaturas deverão ser submetidas até **30 de Novembro**.

Artigo 9º (Júri)

1. O júri do concurso será constituído por 6 elementos:
 - 1 representante da Reitoria da UTL (Presidente do Júri);
 - 1 representante da SPGM, Sociedade de Investimento, S.A.,
 - 2 especialistas de reconhecida competência na área do empreendedorismo.
2. Em caso de empate na votação, o Presidente do júri tem voto de qualidade (dois votos).
3. As decisões do júri são soberanas, não havendo recurso das mesmas.

Organização:



Patrocínio:



Artigo 9º
(Critérios de Avaliação)

1. A selecção das melhores ideias assentará nos seguintes critérios:
 - a. Grau de descrição da ideia;
 - b. Coerência com a necessidade a que responde;
 - c. Adequação ao mercado a que se propõe.

Artigo 10º
(Prémios)

1. Serão atribuídos prémios nas seguintes áreas:
 - a) Ciência
 - b) Economia
 - c) Artes
 - d) Humanidades
2. Será atribuído um prémio no valor de 1.000€ à melhor ideia em cada uma das áreas.
3. Poderão, se o júri assim o entender, ser atribuídas 2 menções honrosas, cujo prémio será de 500€ cada.

Artigo 11º
(Divulgação dos Resultados)

1. Os resultados serão divulgados em cerimónia a organizar em data a designar.

Artigo 12º
(Disposições finais)

1. A Reitoria e as Escolas da UTL, asseguram a confidencialidade dos projectos e anonimato dos elementos das equipas durante todo o processo.
2. A Reitoria reserva-se o direito de, por motivos de força maior, poder vir a modificar a composição do júri previsto ou introduzir outras alterações ao presente Regulamento.
3. Toda a informação oficial relativa ao Concurso estará disponível no site da OTIC da UTL em <http://www.otic.utl.pt>.

Organização:



Patrocínio:

